

## **Plano de Incentivo para os Cursos de Graduação**

### **1. Cursos de licenciatura**

A Universidade Feevale, visando qualificar o ensino público da região à qual se insere, propõe-se a oferecer 40% de desconto no valor do crédito dos cursos de licenciaturas<sup>1</sup> para professores sem formação superior, vinculados à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul por meio das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), e às Secretarias Municipais de Educação (SMEDs) dos municípios da região que firmarem convênio de parceria com a Universidade.

Os descontos serão aplicados aos cursos de licenciatura, observando-se os seguintes pré-requisitos:

- As entidades conveniadas (CREs ou SMEDs) deverão encaminhar uma lista para a Instituição, informando os nomes dos seus professores aptos a receberem o desconto;
- Os estudantes indicados deverão matricular-se em, no mínimo, 12 créditos<sup>2</sup>.

### **2. Desempenho Enade**

Serão premiados com bolsas de estudos os estudantes da Universidade Feevale que obtiverem os melhores desempenhos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), em cursos que obtiverem conceito Enade 5, devidamente inscritos em edital próprio e que comprovem as médias individuais alcançadas, conforme segue:

#### **2.1 Primeiro colocado:**

- Bolsa integral em curso de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado), ou;
- Bolsa integral em curso de pós-graduação Lato Sensu, ou;

---

<sup>1</sup> Aplica-se o mesmo percentual de desconto sobre o saldo para alunos ingressantes anteriores a 2014.

<sup>2</sup> Casos de impossibilidade de cursar o limite mínimo estabelecido deverão ser informados pela coordenação do curso ao setor financeiro para que seja lançado o desconto.

- Bolsa integral para curso de graduação, conforme opção do estudante.

## **2.2 Segundo e terceiro colocados:**

- Bolsa de 50% em curso de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado), ou;
- Bolsa de 70% em curso de pós-graduação Lato Sensu, ou;
- Bolsa de 70% para curso de graduação, conforme opção do estudante.

## **2.3 Quarto ao sétimo colocados:**

- Bolsa de 50% em curso de pós-graduação Lato Sensu.

## **2.5 Oitavo ao décimo segundo colocados:**

- Bolsa de 50% em curso de Idiomas.

### **3. Segurança pública**

A Instituição, visando contribuir com a segurança pública da região, propõe-se a oferecer 45% de desconto no valor do crédito/mensalidades dos cursos de graduação para funcionários das seguintes corporações: Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, em que as entidades tenham firmado convênio de parceria com a Universidade.

Os descontos serão aplicados aos cursos, observando-se os seguintes pré-requisitos:

- As entidades conveniadas deverão encaminhar uma lista para a Instituição, informando os nomes dos seus funcionários aptos a receberem o desconto;
- Os alunos indicados deverão matricular-se em, no mínimo, 12 créditos<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Casos de impossibilidade de cursar o limite mínimo estabelecido deverão ser informados pela coordenação do curso ao setor financeiro para que seja lançado o desconto.

#### **4. Portador de Diploma**

Para graduados que estiverem cursando ou desejem cursar uma nova graduação a Instituição oferecerá descontos para os cursos listados no Anexo I, conforme os seguintes critérios:

##### **4.1 Alunos diplomados Feevale:**

- 30% de desconto para matrículas de 12 a 15 créditos;
- 40% de desconto para matrículas de 16 a 19 créditos;
- 50% de desconto para matrículas a partir de 20 créditos;
- 50% de desconto para cursos com mensalidades.

##### **4.2 Alunos diplomados de outras instituições:**

- 10% de desconto para matrículas de 12 a 15 créditos;
- 20% de desconto para matrículas de 16 a 19 créditos;
- 30% de desconto para matrículas a partir de 20 créditos;
- 30% de desconto para cursos com mensalidades.

#### **5. Considerações gerais**

- As bolsas e descontos previstos neste documento não serão cumulativas com as demais modalidades de bolsas e descontos concedidas pela Instituição, prevalecendo o que for mais benéfico ao estudante.
- Para os benefícios previstos nos itens 2.1 e 2.2, os estudantes deverão optar por um dos benefícios.
- No caso de os estudantes contemplados optarem pela bolsa para cursos de pós-graduação Lato Sensu previstos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, os referidos percentuais de bolsas não serão aplicados aos valores relativos às viagens dos cursos que disponibilizam essa oportunidade.
- Os benefícios propostos nos itens 2.1, 2.2, 3 e 4 não serão aplicados para os cursos de graduação em Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.

- Os descontos previstos nos itens 4.1 e 4.2 serão concedidos somente mediante a apresentação do diploma.
- Para usufruir das bolsas, os estudantes devem ser aprovados nos respectivos processos seletivos.
- Os estudantes, para terem direito aos benefícios deste programa, não poderão ter débitos com a Instituição, bem como, devem manter-se adimplentes para sua manutenção.

## **ANEXO I**

### **Cursos de Graduação**

- Administração – Fisem (Bacharelado)
- Arquitetura e Urbanismo – Manhã (Bacharelado)
- Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado)
- Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)
- Ciências Contábeis – Fisem (Bacharelado)
- Comércio Exterior (Tecnologia)
- Design – Noite (Bacharelado)
- Design de Interiores – Manhã (Tecnologia)
- Design Gráfico – Diurno (Tecnologia)
- Direito – Diurno – (Bacharelado)
- Engenharia Civil – Manhã (Bacharelado)
- Engenharia Civil – Noite (Bacharelado)
- Engenharia de Produção – Noite (Bacharelado)
- Engenharia Mecânica – Noite (Bacharelado)
- Engenharia Química – Noite (Bacharelado)
- Estética e Cosmética – Diurno (Tecnologia)
- Fotografia – Diurno (Tecnologia)
- Gastronomia (Tecnologia)
- Gestão Comercial – EAD (Tecnologia)
- Gestão da Produção Industrial – Noite (Tecnologia)
- Gestão de Recursos Humanos – EAD (Tecnologia)
- Gestão Financeira (Tecnologia)
- História (Licenciatura)
- Jogos Digitais – Noite (Tecnologia)
- Letras (Licenciatura)
- Logística – EAD (Tecnologia)
- Moda – Manhã (Bacharelado)
- Moda – Noite (Bacharelado)
- Pedagogia (Licenciatura)

- Processos Gerenciais – EAD (Tecnologia)
- Publicidade e Propaganda – Manhã (Bacharelado)
- Publicidade e Propaganda – Noite (Bacharelado)
- Quiropraxia (Bacharelado)
- Relações Públicas (Bacharelado)
- Sistemas de Informação – Noite (Bacharelado)
- Turismo (Bacharelado)

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, Código de matrícula \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordar que o deferimento do incentivo para cursos de graduação, regulamento em anexo, concedido no ato da minha matrícula no curso \_\_\_\_\_, está condicionado a assinatura do convênio com o ente público \_\_\_\_\_ ao qual estou ligado.

Declaro ainda, envidar todos os esforços para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o referido convênio seja assinado, sob pena de perder o desconto nas parcelas futuras.

Em caso de cancelamento do curso para o qual estou matriculado, declaro estar ciente que incidirão as regras de cancelamento previstas no contrato.

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_